



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1.344

PROJETO DE LEI Nº 013/2025. Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e a realização de chamamentos públicos para celebração de contratos de gestão no âmbito deste Município, e dá outras providências.

Relator: Dorgival Rodrigues dos Santos

Trata-se de **Projeto de Lei nº. 013/2025**. Ementa: “Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e a realização de chamamentos públicos para celebração de contratos de gestão no âmbito deste Município, e dá outras providências.”. Projeto do Executivo, remetido à esta Comissão para análise.

O referido **PL nº 013/2025** visa ditar os critérios de procedimentos para que as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos se qualifiquem como Organizações Sociais:

Art. 1º - Esta Lei estabelece:

I. Os critérios e procedimentos para que pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos se qualifiquem como Organizações Sociais (OS) junto à Administração Pública Municipal do Poder Executivo de SERTÂNIA;

II. As regras para a realização de chamamento público destinado à seleção de OS para a execução de serviços de interesse público mediante contrato de gestão;

III. As diretrizes de execução, fiscalização e avaliação dos contratos de gestão celebrados.

Projeto de autoria do Poder Executivo. Ademais, não houve apresentação de Emenda ao referido Projeto.

É o relatório.

Fica registrado que na ausência do Relator José Etelvino Lins de Albuquerque Junior, foi designado por indicação do Presidente o Vereador Dorgival Rodrigues dos Santos para relatar.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO desta Casa procedeu às devidas análises ao Projeto de Lei em questão, conforme determina o nosso Regimento Interno.